

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2018/2022**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 06, de 05/03/2018.**

A Comissão Especial constituída pelo Ato Executivo nº 02/2018, de 23 de janeiro de 2018, da Presidente da Associação dos Professores Inativos da Universidade Federal Fluminense – ASPI-UFF, em consonância com a Resolução nº 145/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 18 de janeiro de 2018, com o objetivo de identificar as preferências para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UFF para o quadriênio 2018-2022 e tendo como subsídio o disposto no item 24 da Nota Técnica nº 448/2009 – CGLNES/GAB/SESu/MEC,

Considerando a necessidade de definir a participação de eleitores na Consulta,

RESOLVE:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre normas de participação de eleitores na Consulta visando a identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFF, para o quadriênio 2018/2022.

Art.1º - São eleitores os servidores Docentes e Técnico-Administrativos do quadro permanente da UFF e, dentre os Estudantes, os de Graduação, os de Especialização, os de Mestrado e Doutorado, e os de Residência, matriculados em cursos gratuitos, presenciais ou a distância, inscritos em disciplina(s) no período em que ocorra a Consulta Eleitoral.

Parágrafo Único- O voto é pessoal e secreto.

Art. 2º - Nenhum eleitor terá direito a mais de um voto na Consulta em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (Docente ou Técnico-Administrativo) ou Estudante. Nestes casos, o eleitor terá de optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando tal opção diretamente à Comissão Especial, na Sala dos Conselhos, 3º andar da Reitoria, por **Requerimento** (modelo anexo), disponível na página da Comissão Eleitoral, até o **dia 21 de março de 2018**. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor nesta data.

Niterói, 05 de março de 2018.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Presidente da Comissão Especial
#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 — Anexo I

FORMULÁRIO PARA OPÇÃO POR Nº DE MATRÍCULA

EU,

desejo votar na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Reitor e Vice-Reitor da UFF – Quadriênio 2018/2022 optando pelo número de matrícula _____, referente à categoria de

 Docente Técnico-Administrativo Estudante.

_____, ____/____/2018

Assinatura

Recebido: ____/____/2018

Às ____h ____min
